



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 464/2024

Aprova a recomposição dos Calendários Acadêmicos de 2024 dos cursos de graduação presenciais da UFSCar, e dá outras providências.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 02 de julho de 2024 para Reunião Extraordinária,

CONSIDERANDO a Resolução CoG 442, que Aprova os Calendários Acadêmicos de 2024 dos cursos de graduação da UFSCar;

CONSIDERANDO a Resolução CoG 460, que dispõe sobre a atipicidade do período letivo 2024/1, para os cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de São Carlos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição dos Calendários Acadêmicos dos períodos letivos de 2024 dos cursos de graduação presenciais semestrais e anuais do *Campus* Lagoa do Sino, como publicado no site da ProGrad:

I - Cursos Presenciais Semestrais (https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/arquivos-estudantes/calendarios/2024/cursossemestrais_):

- 2024/1 - Retorno das Atividades em 01/07/2024 encerramento em 21/09/2024;

- 2024/2 - Início em 14/10/2024 e encerramento em 01/03/2025;

II - Cursos Presenciais Anuais do *Campus* Lagoa do Sino (https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/arquivos-estudantes/calendarios/2024/cursosanuaisls_):

- 2024 - Retorno das atividades 01/07/2024 e encerramento em 01/03/2025.

Art. 2º Manter válida a Resolução CoG nº 460, de período atípico para 2024/1, até o dia 09 de julho de 2024, garantindo reposição de atividades curriculares, não contabilização de frequência e reposição de atividades avaliativas caso tenham ocorrido.

Art. 3º Aprovar o prazo final para trancamento de matrícula e cancelamento de inscrição em atividades curriculares para 24/08/2024, para cursos presenciais semestrais e 01/02/2025 para os cursos presenciais anuais do *Campus* de Lagoa do Sino.

Parágrafo Único: As solicitações de cancelamento de inscrição em atividade de todo o período 2024/1 não serão contabilizadas para o índice de desempate (ID).

Art. 4º Estender o prazo final para substituição do conceito "R" (PAC) até 27/07/2024 para cursos presenciais semestrais, e até 27/08/2024 para os cursos presenciais anuais do *Campus* de Lagoa do Sino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente de Conselho**, em 02/07/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1497500** e o código CRC **D4F11FA2**.